



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N° 590 DE 26 DE AGOSTO DE 1.994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar premiações pelas competições esportivas do Festival de Praia de 1.994 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiações para os vencedores das diversas modalidades esportivas realizadas durante o Festival de Praia de 1.994 de Nova Xavantina.

ÚNICO: Os valores a serem pagos em premiações, aos vencedores das diversas competições serão de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

ART. 2º:- Os pagamentos só serão efetuados, mediante apresentação de comprovante fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do vencedor;
- Endereço completo;
- C.P.F. e R.G.;
- Categoria que se consagrou campeão;
- Valor em moeda corrente do país a ser pago ao vencedor.

ART. 3º:- Para pagamento das premiações objeto desta Lei, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias consignadas no exercício financeiro de 1.994, conforme discriminação abaixo:

- 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 02 - Divisão de Esporte e Lazer;
- 08 - Educação e Cultura;
- 46 - Educação Física e Desportos;
- 228 - Parques Recreativos e Desportos;
- 2035 - Manutenção com a Divisão de Esporte e Lazer;
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 26 de setembro de 1.994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 27/9/94
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal